



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 271

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, quarta-feira, 09 de novembro de 2022.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO .....1

DECRETO N.º 123/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. 1

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 202 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ..... 1

PORTARIA Nº203/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 123/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo na data que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO e, bem assim:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado no âmbito das repartições públicas municipais, o ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda-feira), data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, as atividades nas repartições públicas municipais só serão retomadas no dia 16 de novembro (quarta-feira).

**Art. 2º** - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único:** Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, sete (09) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 202 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de janeiro de 2005, retifica a Portaria de nº 202, 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 268, no dia 04 de novembro de 2022, na quarta página.

#### RETIFICAÇÃO:

**Onde lê:** Art. 2º - CONCEDER 04 e ½ (quatro) diárias e meia no valor de R\$ 800,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

**Leia-se:** Art. 2º - CONCEDER 04 (quatro) e ½ (meia) diárias no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando um total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



2021

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº203/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) FRANCISCO NETO DIAS, a empreender viagem à cidade de PARAISO DO TOCANTINS, na Empresa AUTO CAR para tratar de assunto da Prefeitura, no período de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal